LEI Nº 2289/2007

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL 2248/2006.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – O Parágrafo 2º, do Artigo 17, da Lei Municipal nº 2248/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – ...

§ 1º - ...

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 25 de maio de 2007, poderão, excepcionalmente, serem utilizados, mediante autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de junho de 2007.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de junho de 2007.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração